



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

EDITAL Nº 01/2019/IISCA/UFCA – PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID
Seleção de estudantes para bolsa de monitoria remunerada e não remunerada

Considerando as vagas contempladas no EDITAL Nº 14/2018/PROGRAD/UFCA, o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes torna público o edital para seleção de discentes com interesse em participar do Programa de Iniciação à Docência (PID) para o ano de 2019.

1. DO OBJETIVO DO PID

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

- 2.1 Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- 2.2 Participar com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 2.3 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.4 Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 2.5 Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD:
 - 2.5.1 Produção de vídeo de cinco minutos com alguma metodologia que esteja trabalhando na monitoria, este material ficará disponível no site oficial da UFCA;
 - 2.5.2 A orientação acerca das instruções para o vídeo e o prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial, enviada pela PROGRAD, através dos e-mails informados nos Formulários.
 - 2.5.3 Formações semestrais a serem agendadas (a presença nestas formações são obrigatórias), e pode ser contabilizado dentro do plano de atividades do monitor;
- 2.6 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas:
 - 2.6.1 Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a disciplinas modulares, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 2.6 não deverá ser aplicado, e o coordenador deverá acordar como o monitor cumprirá as horas remanescentes.
- 2.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 2.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;



Universidade Federal do Cariri

Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

2.9 Entregar, mensalmente, à CFOR/PROGRAD o formulário de frequência devidamente preenchido até o décimo dia de cada mês. Será facultado o envio de arquivo digitalizado da frequência, através do e-mail cfor.prograd@ufca.edu.br, desde que seja garantida a entrega dos formulários físicos.

2.10 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO PARA MONITORIA

3.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

3.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

3.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas.

3.4 Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas:

a) Monitoria em Lógica: ter integralizado os componentes curriculares de Lógica 1 e Lógica 2.

b) Monitoria Laboratório de Joias: ter integralizado o componente curricular Materiais e Processos de Fabricação de Joias I.

c) Iniciação à docência para a disciplina de computação gráfica e seus desafios: ter integralizado o componente curricular Fundamentos da computação gráfica I; estar devidamente habilitado a operar as ferramentas dos softwares: adobe photoshop (bitmap), adobe illustrator (vetorial) e Rhinoceros (3D).

3.5 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

4. DA BOLSA

4.1 As bolsas são classificadas como remuneradas, que o discente receberá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e não remuneradas, isto é, voluntárias, sem auxílio financeiro.

4.2 As bolsas têm período de vigência de até nove meses, com início no mês de abril de 2019 e término em dezembro de 2019, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;

4.3 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;

4.4 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

4.5 O monitor poderá permutar, após admitido em processo seletivo, entre vagas de monitoria, caso aprovado pelo Orientador.

5. DOS PROJETOS



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

5.1 Os critérios para a seleção dos monitores dos projetos contemplados no Edital nº 14/2018/PROGRAD/UFCA, estão disponibilizados nos Anexos II ao IV, conforme lista abaixo:

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES)	Vagas RM ¹	Vagas VL ²	E-MAIL/SITE PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES
1	Monitoria em Lógica	Valdetônio Pereira de Alencar	2	1	valdetonio.alencar@ufca.edu.br
2	Monitoria Laboratório de Joias	Ana Neuza Botelho Videla	1	1	ana.videla@ufca.edu.br
3	Iniciação à docência para a disciplina de computação gráfica e seus desafios	Isaac Brito Roque	1	0	isaac.brito@ufca.edu.br

*Prioritários ¹ RM: Remuneradas
² VL: Voluntárias

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 a 22 de março de 2019**, com a entrega da documentação obrigatória:

6.1.1 Ficha de Inscrição (anexo 01).

6.1.2 Histórico Escolar atualizado (emitido no SIGAA).

6.1.3 Nos casos de renovação de projeto de monitoria, deve ser anexado o comprovante de apresentação de trabalho de monitoria (certificado ou declaração), cujo tema esteja ligado ao objetivo desse projeto, em evento científico/acadêmico.

6.2 Os documentos para inscrição deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail do professor-orientador do respectivo projeto de monitoria, descritos na relação do item 5.1, sob o título: **Edital PID 2019**, seguido do título requerido no respectivo programa de seleção.

6.3 Os critérios para a seleção de monitor serão elaborados pelo professor orientador, e constarão no Programa do respectivo projeto de inscrição do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A avaliação será realizada no período de **26 a 27 março de 2019**, conforme programas específicos no Item 5 deste Edital.

7.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes de cada Projeto de Monitoria, e se fará mediante avaliação específica (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista), relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não, por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA.

7.3 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

7.4 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

7.5 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.



Universidade Federal do Cariri

Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

7.6 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante entrevista.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia **28 de março de 2019**, no site da UFCA: www.ufca.edu.br e no ambiente dos discentes do CCT no SIGAA.

9. DA ADMISSÃO

9.1 Os alunos de monitoria selecionados deverão entregar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no entre o dias **01 a 05 de abril de 2019** a seguinte documentação:

9.2 No ato da admissão, os monitores assinarão termo de compromisso (Anexo 4 do Edital 14/2018/PROGRAD/UFCA), declarando-se cientes da regulamentação do PID.

9.3 Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROGRAD:

9.3.1 Termo de Compromisso do Monitor (Anexo 4 do Edital 14/2018/PROGRAD/UFCA);

9.3.2 Plano de Trabalho (Anexo 6 do Edital 14/2018/PROGRAD/UFCA);

9.3.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador (Anexo 5 do Edital 14/2018/PROGRAD/UFCA);

9.3.4 Formulário de cadastro do Monitor (Anexo 3 do Edital 14/2018/PROGRAD/UFCA);

9.3.5 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

9.3.6 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (apenas se aplica para os monitores remunerados): a) não pode ser conta poupança; b) deve ser no nome do monitor;

9.3.7 Histórico Escolar (SIGAA);

9.3.8 Protocolo de recebimento de documentação (Anexo 7 do Edital 14/2018/PROGRAD/UFCA).

9.4 Os monitores poderão iniciar suas atividades no período de **01 a 05 de abril de 2019**, após a entrega da documentação e liberação pela Prograd.

10. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	15 a 22/03/2019
Período de seleção (com prazo recursal)	26 a 27/03/2019
Resultado Final	28/03/2019
Entrega da documentação na Prograd e início das atividades dos monitores	01/04/2019 a 05/04/2019

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

11.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos bolsistas remunerados e voluntários pelo professor-orientador ocorrerão com base:

11.1.1 Na frequência e participação nas tarefas e atividades das disciplinas;

11.1.2 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema deste projeto de monitoria, finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

11.3 No relatório de atividades, elaborado pelo monitor, remunerado ou voluntário, para expor com criticidade as atividades desenvolvidas.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Terá direito ao certificado ou declaração de participação:

12.1.1 O estudante que tenha exercido a função de monitor, remunerado ou voluntário, mediante o cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital e no EDITAL N° 14/2018/PROGRAD/UFCA, constando o período de atuação, o nome e o título da ação.

12.1.2 O professor-orientador que acompanhou o monitor;

13. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;

13.2 Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, a Coordenação do Curso poderá realizar novo concurso ou aproveitar o candidato classificado em concurso realizado, respeitando a ordem de classificação;

13.3 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado;

13.4 O monitor deverá obter aprovação em todas as disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.

13.5 Ao final do período de monitoria, o monitor apresentará, para apreciação da Coordenação do Curso, seu relatório descritivo, acompanhado do parecer do professor orientador, o qual, após homologação, será encaminhado à PROGRAD;

13.6 Será expedido certificado de monitoria, pela PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.

13.7 Terá direito ao certificado o estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 6 (seis) meses.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 15 de março de 2019.

NILO CÉSAR B. SILVA
Vice-Diretor do IISCA



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

ANEXOS



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA - PID/2019

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE									
NOME:									
DATA DE NASC:		RG:		CPF:					
NACIONALIDADE:				NATURALIDADE:		UF:			
END. COMPLETO:							CEP:		
E-MAIL:		TELEFONE:				CEL:			
CURSO:				MATRICULA:		SEM:			
	IRA INDIVIDUAL:		IRA GERAL:						
TÍTULO DO PROJETO:									
COORDENADOR DO PROJETO:									

Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectivo Edital, que disponho de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tipo de remuneração.

Juazeiro do Norte, ___/___/_____.

Assinatura do (a) Aluno (a)



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

EDITAL Nº 01/2019/IISCA
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PID)
PROGRAMA DA SELEÇÃO
ANEXO II

PROJETO PID: 1 – Monitoria em Lógica
DOCENTE ORIENTADOR: Valdetônio Pereira de Alencar
DAS VAGAS: 02 remuneradas e 01 voluntária
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Período: 15/03/2019 a 22/03/2019 Locais de inscrição: Através do e-mail valdetonio.alencar@ufca.edu.br , incluir no assunto do e-mail, os dizeres "INSCRIÇÃO PARA MONITORIA EM LÓGICA". Documentação: Histórico escolar (SIGAA) e ficha de inscrição conforme Anexo I do EDITAL 01/2019/IISCA/UFCA .
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: 1. Ter integralizado os componentes curriculares de Lógica 1 e Lógica 2. 2. Atender às exigências previstas no Edital Nº 01/2019/IISCA/UFCA - Programa de Iniciação à Docência.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO: A prova escrita se realizará no dia 27 de março de 2019 , das 15 às 17 horas na sala 59 (campus Juazeiro do Norte) .
RESULTADO: Será divulgado no dia 28 de março de 2019, através de e-mail enviado aos candidatos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Programa da Seleção: a) Conceitos básicos de lógica; b) Teoria de conjuntos; c) Linguagem da lógica proposicional; d) Noções semânticas da lógica proposicional (tabela de verdade, atribuição de verdade, consequência tautológica); e) Linguagem da lógica de predicados; f) Traduções para a linguagem da lógica de predicados; g) Tablôs semânticos; h) Dedução natural.



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

**EDITAL Nº 01/2019/IISCA
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PID)
PROGRAMA DA SELEÇÃO**

ANEXO III

PROJETO PID: 2 – Monitoria Laboratório de Joias
DOCENTE ORIENTADOR: Ana Neuza Botelho Videla
DAS VAGAS: 01 remunerada e 01 voluntária
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Período: 15/03/2019 a 22/03/2019 Locais de inscrição: Através do e-mail ana.videla@ufca.edu.br , incluir no assunto do e-mail, os dizeres "INSCRIÇÃO PARA MONITORIA LABORATÓRIO DE JOIAS". Documentação: Histórico escolar (SIGAA) e ficha de inscrição conforme Anexo I do EDITAL 01/2019/IISCA/UFCA .
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: 1. Ter integralizado o componente curricular Materiais e Processos de Fabricação de Joias I. 2. Atender às exigências previstas no Edital Nº 01/2019/IISCA/UFCA - Programa de Iniciação à Docência.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO: A prova prática se realizará no dia 27 de março de 2019 , às 14h00 horas na sala 101, bloco H (campus Juazeiro do Norte).
RESULTADO: Será divulgado no dia 28 de março de 2019, através de e-mail enviado aos candidatos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Programa da Seleção: Conhecimento das técnicas básicas de ourivesaria.



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

EDITAL Nº 01/2019/IISCA
SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PID)
PROGRAMA DA SELEÇÃO

ANEXO IV

PROJETO PID: 3 – Iniciação à docência para a disciplina de computação gráfica e seus desafios
DOCENTE ORIENTADOR: Isaac Brito Roque
DAS VAGAS: 01 vaga remunerada.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Período: 15/03/2019 a 22/03/2019 Locais de inscrição: Através do e-mail isaac.brito@ufca.edu.br , incluir no assunto do e-mail, os dizeres "INSCRIÇÃO PARA COMPUTAÇÃO GRÁFICA E SEUS DESAFIOS". Documentação: Histórico escolar (SIGAA) e ficha de inscrição conforme Anexo I do EDITAL 01/2019/IISCA/UFCA .
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: <ol style="list-style-type: none">1. Ter integralizado o componente curricular Fundamentos de Computação Gráfica I.2. Estar devidamente habilitado a operar as ferramentas dos softwares: adobe photoshop (bitmap), adobe illustrator (vetorial) e Rhinoceros (3D).3. Atender às exigências previstas no Edital Nº 01/2019/IISCA/UFCA - Programa de Iniciação à Docência.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO: A prova prática se realizará no dia 27 de março de 2019 , às 14h00 horas na sala G007 (Campus Juazeiro do Norte).
RESULTADO: Será divulgado no dia 28 de março de 2019, através de e-mail enviado aos candidatos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Programa da Seleção: Os candidatos irão desenvolver atividades que consistem na criação de peças gráficas através da utilização dos softwares Adobe Photoshop, Adobe Illustrator e Rhinoceros .